



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 211/2023/MPC/RMAM

Manaus, 24 de abril de 2023.

AO ILMO. SENHOR JULIANO VALENTE
MD DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM

Senhor Diretor-Presidente

Chegou ao nosso conhecimento construção nova com estrutura de concreto em área de app/terreno marginal do rio Tarumã-acu nas coordenadas -2.9583782, -60.1018446 com acesso pela vicinal vila decem.

Requisitamos informações sobre possível licenciamento e de ações fiscalizatórias por eventual impacto e supressão de mata ciliar não autorizados às margens do rio estadual.

Assinalamos o prazo de 20 (vinte) dias para resposta ao presente.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

ANEXO:





Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

ANEXO II:

